



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0271/2002 DE 30 DE MAIO DE 2002

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 264 DE 16 DE MAIO DE 2002.**

ORIGEM: LEGISLATIVO MUNICIPAL

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Lei nº 264 de 16 de maio de 2002 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Concede aos servidores do Legislativo e Vereadores revisão anual de 9,5% (nove e meio por cento), em cumprimento ao disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal, correspondente ao período de maio de 2001 à abril de 2002.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 264.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 30 de maio de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”